



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL/PA.**

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de 2021 a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, com sede Avenida Barão do Rio Branco, nº 1060, Centro, CEP: 68.790-000, Santa Izabel do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob nº.05.171.699/0001-76, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) Claudine Yukari Watanabe Sasaka, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3076073 SEGUP/PA, e inscrito(a) no CPF nº 684.918.082-72, residente e domiciliado(a) em Santa Izabel do Pará, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico - SRP Nº 19/2020, constituindo-se está no documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e anexos, nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1-REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

1.2- Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação.

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo primeiro - Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedor classificado:

- **F. CARDOSO & CIA. LTDA**, com sede Rua João Nunes de Souza, nº 125, BR 316 KM 8 Ananindeua-Pa, Belém/PA, neste ato representado por WALDA BRITTO CARDOSO, brasileira, viúva, portador do RG nº 4077885 SSP- PA e CPF: 004.382.782-91, residente e domiciliado Rodovia Augusto Montenegro, nº 5000, conj: G. Ville I Q- 18L – 12: Parque Verde Belém, Pa, Cep: 66635110, Brasil.

- **P P F COM E SERV EIRELI**, com sede Rua Paes de Carvalho, nº 600, Bairro: Nova Olinda, Castanhal, neste ato representado por JOÃO CARLOS FERREIRA DE ARAUJO, brasileiro, casado, portador do RG nº 2374470 SSP- PA e CPF: 093.416.412-68, residente e domiciliado travessa WE 68 nº 881- bairro Cidade Nova- Ananindeua – Pa.

- **P G LIMA COM EIRELI**, com sede Travessa Doutor Lauro Sodré, nº 1050, andar I, Pirapora Castanhal, PA, CEP: 68.740-030 neste ato representado por POLYANA GRIPP LIMA, brasileira, solteira, portador do RG nº 4203112 PC- PA e CPF: 766.809.592-68 residente e domiciliado Rua João Balbi, 1245, Edif. Turmalina, Nazaré, Belém/Pa, CEP: 66060-425, Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO

CLÁUSULA II – DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES CLASSIFICADOS

2.1-Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedores classificados:

EMPRESA: F CARDOSO E CIA LTDA			E-MAIL: licitação@shoppingdasaude.belem.br			
CNPJ: 04.949.905/0001-63			CONTATO: (91) 3202-1344			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
4	Agulha gengival Curta 30G com 100 unidades	PROCARE	Caixa	250	R\$27,00	R\$6.750,00
5	Agulha gengival longa 27G com 100 unidades	PROCARE	Caixa	100	R\$29,99	R\$2.999,00
12	Avental descartável com manga 10 unidades	SAFETY	Pacote	100	R\$41,00	R\$4.100,00
25	EDTA trissódio com 20 ml.	MAQUIRA	Caixa	40	R\$5,50	R\$220,00
31	Fio de sutura odontológico, agulhado, mono filamentado do tipo nylon 3-0 cx com 24 unid.	SHALON	Caixa	150	R\$30,79	R\$4.618,50
38	Ionômero de vidro restaurador e forrador de cavidade caixa com pó+liquido 8 ml.	MAQUIRA	Caixa	200	R\$19,90	R\$3.980,00
46	Óleo mineral de lubrificação spray para alta e baixa rotação frasco com 200ml.	MAQUIRA	Frasco	100	R\$20,05	R\$2.005,00
47	Oxido de zinco, uso odontológico, com 50 mg.	MAQUIRA	Frasco	100	R\$5,69	R\$569,00
49	Papel Grau cirúrgico, rolo 150x300 (mm x mts).	MEDSTERIL	Rolo	100	R\$89,99	R\$8.999,00
50	Para mono cloro fenol uso odontológico, canforas do, com 20ml.	MAQUIRA	Frasco	30	R\$7,40	R\$222,00
51	Pasta profilática com fluor, tubo com 90g.	MAQUIRA	Tubo	100	R\$5,49	R\$549,00
59	Resina micro hibrida foto polimerizavel p/ esmalte,	MAQUIRA	Tubo	100	R\$12,89	R\$1.289,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO

	cor opaca A2- tubo com 4g					
60	Resina micro hibrida foto polimerizavel p/ esmalte, cor opaca A3- tubo com 4g	MAQUIRA	Tubo	100	R\$12,99	R\$1.299,00
67	Touca descartavel pct com 100 unid.	ANAPOLIS	Pacote	100	R\$12,30	R\$1.230,00
86	Cimento provisório. Obtur.	MAQUIRA	Unidade	100	R\$8,49	R\$849,00
TOTAL						R\$39.678,50

EMPRESA: PPF COM E SERV EIRELI			EMAIL: ppf-innova@live.com			
CNPJ: 07.606.575/0001-00			CONTATO: (91) 3721-4278			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
3	Água destilada, frasco 5L	ASFER	Frasco	300	R\$7,85	R\$2.355,00
11	Antisséptico Bucal para bochecho a base de clorexidina 0,12%+cloreto de ctilperidinio+fluor, 1 litro.	REYMER	Frasco	100	R\$33,00	R\$3.300,00
13	Callen PMCC, com 10 mg.	SSWHITE	Caixa	50	R\$70,30	R\$3.515,00
14	Cartela de papelão para RX com 2 furos - 100 unidade	DMS	Pacote	50	R\$7,70	R\$385,00
17	Cone Guta Percha principal (1 serie)com 120 pontas - 15-40 -28 mm	TANARIMAN	Pacote	40	R\$27,90	R\$1.116,00
18	Cone Guta Percha principal (2 serie)com 120 pontas - 45-80 -28 mm	TANARIMAN	Pacote	40	R\$31,16	R\$1.246,40
19	Cone Guta Percha principal F com 120 pontas --28 mm	TANARIMAN	Caixa	40	R\$30,39	R\$1.215,60
20	Cone Guta Percha principal FF com 120 pontas --28 mm	TANARIMAN	Caixa	40	R\$26,74	R\$1.069,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO

21	Cone Guta Percha principal FM com 120 pontas --28 mm	TANARIMAN	Caixa	40	R\$32,50	R\$1.300,00
22	Cone Guta Percha principal M com 120 pontas --28 mm	TANARIMAN	Caixa	40	R\$36,90	R\$1.476,00
23	Cone Guta Percha principal MF com 120 pontas --28 mm	TANARIMAN	Caixa	40	R\$36,90	R\$1.476,00
24	Cones de gutta percha sistema protepar	DENTSPLY	Caixa	80	R\$93,20	R\$7.456,00
32	Fio dental extrafino, rolo com 100 m	MEDFIO	Rolo	100	R\$2,35	R\$235,00
34	Fluor gel neutro, frasco com 280g por 200 ml.	IODONTOSU L	Frasco	200	R\$6,33	R\$1.266,00
37	Hipoclorito de sódio5% (litro) validade mínima de 18 meses da data de entrega.	IODONTOSU L	Litro	100	R\$19,00	R\$1.900,00
39	Lima endodôntica sistema protepar.	DENTSPLY	Kit	50	R\$229,00	R\$11.450,00
40	Luva de procedimento, tam G, cx com 100 unid.	SUPERMAX	Caixa	150	R\$49,30	R\$7.395,00
41	Luva de procedimento, tam M, cx com 100 unid.	SUPERMAX	Caixa	200	R\$47,81	R\$9.562,00
42	Luva de procedimento, tam P, cx com 100 unid.	SUPERMAX	Caixa	500	R\$48,70	R\$24.350,00
43	Luva de procedimento, tam PP, cx com 100 unid.	SUPERMAX	Caixa	500	R\$24,64	R\$12.320,00
44	Mascara descartavel, com elastico, cx com 50 unid.	SUPERMEDY	Caixa	200	R\$25,24	R\$5.048,00
48	Papel Carbono dental para uso odontológico, bloco com 12 folhas.	IODONTOSU L	Bloco	100	R\$2,85	R\$285,00
52	Ponta de papel absorvente (1 serie) de conicidade 02, com numeração 1540 com	QUIMIDROL	Caixa	50	R\$18,61	R\$930,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO

	120 pontas.					
53	Ponta de papel absorvente (2 serie) de conicidade 02, com numeração 1540 com 120 pontas.	QUIMIDROL	Caixa	30	R\$35,00	R\$1.050,00
54	Ponta de papel asorvente Protepar, com 120 pontas.	DENTSPLY	Caixa	80	R\$55,50	R\$4.440,00
61	Revelador para Raio x odontologico, frasco com 475 ml	CARESTREA M	Frasco	50	R\$16,66	R\$833,00
65	Tira de lixa para uso odontológico acabamento de resina, cx com 150 unds.	MICRODONT	Caixa	100	R\$14,41	R\$1.441,00
66	Tira de poliester	QUIMIDROL	Caixa	50	R\$2,00	R\$100,00
68	Película de RX odontologica adulto	AGFA/KULZE R	Caixa	15	R\$195,00	R\$2.925,00
78	Kit cirúrgico periodontia. Embalagem com 02 Aventais + 02 Toalhas de mão + 02 Campos de mesa (70cm x 70cm) + 02 Protetores de Mangueira + 01 Campo fenestrado (1,20m x 70cm) e 01 Protetor refletor	PROTDESC	Unidade	100	R\$28,70	R\$2.870,00
79	Tira de Lixa de aço para uso odontológico.	FAVA	Pacote	100	R\$10,44	R\$1.044,00
81	Broca cirurgica 701	KAVO	Unidade	100	R\$10,99	R\$1.099,00
82	Broca cirurgica 702 HL	KAVO	Unidade	100	R\$10,99	R\$1.099,00
83	Broca cirurgica 702	KAVO	Unidade	100	R\$10,99	R\$1.099,00
TOTAL						R\$118.652,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO

EMPRESA: PG LIMA COM EIRELI - EPP				EMAIL: soulmed@globo.com		
CNPJ: 23.493.764/0001-61				CONTATO: 91- 99211-1832		
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V.UNIT R\$	V.UNIT R\$
1	Ácido Fósforico 37%, pacote com 3 frascos com 2,5ml.	ACIDO GEL 37%	Frasco	200	3,3724	R\$674,48
2	Adesivo dentinário	BOND 2.1	Frasco	150	R\$14,49	R\$2.173,50
6	Alcool a 96%, frasco 1L	ITAJÁ	Frasco	400	R\$5,53	R\$2.212,00
7	Alcool etílico hidratado a 70%, frasco 1L	ITAJÁ	Frasco	400	R\$4,54	R\$1.816,00
8	Algodão em rolete, pacote com 100	SOFT PLUS	Pacote	600	1,9858	R\$1.191,48
9	Algodao em rolo com 500g	NATHY	Rolo	180	R\$11,5942	R\$2.086,9560
10	Anestesico 2% com Vasoconstritor a base de lidocaína a 30mg/30ml +hemitartrato noreprinefina 0,04 mg/ml, caixa com 50 tubetes.	LIDOSTESIM 2%	Caixa	350	R\$59,91	R\$20.968,50
16	Compressa de gaze hidrofila 7,5x7,5 cm, 13 fios, com 500 unidades	ANDREONI	Pacote	150	R\$15,12	R\$2.268,00
26	Escova de robson	MICRODONT	Unidade	800	R\$1,23	R\$984,00
27	Escova dental adulto, cerdas macias, constando na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MEDFIO	Unidade	4000	R\$0,71	R\$2.840,00
28	Escova dental infantil, cerdas macias, constando na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MEDFIO	Unidade	4000	R\$0,63	R\$2.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO

29	Eucaliptol (solvente), uso odontológico a base de eucaliptol para endodontia, frasco com 10ml.	EUCALIPTOL	Frasco	50	R\$10,78	R\$539,00
30	Eugenol Liquido	EUGENOL	Frasco	80	R\$11,40	R\$912,00
33	Fita adesiva para Autoclave	MISSNER	Unidade	100	R\$4,58	R\$458,00
35	Formocresol, frasco com 10 ml	FORMOCRESOL	Frasco	50	R\$4,44	R\$222,00
36	Hidroxido de calcio P.A. com 10g	HIDROXIDO DE CALCIO	Frasco	50	R\$4,77	R\$238,50
45	Microaplicador descartavel tamanho fino, cx com 100 unid.	MICROBRUSH	Caixa	150	R\$13,94	R\$2.091,00
55	Priloneste 3%	CITANEST 3% COM OCTA	Caixa	70	R\$66,91	R\$4.683,70
56	Resina microhibrida fotopolimerizavel p/ esmalte, cor A3,5- tubo com 4g	FILL MAGIC	Tubo	100	R\$9,54	R\$954,00
57	Resina microhibrida fotopolimerizavel p/ esmalte, cor A4- tubo com 4g	FILL MAGIC	Tubo	100	R\$9,57	R\$957,00
58	Resina microhibrida fotopolimerizavel p/ esmalte, cor B1- tubo com 4g	FILL MAGIC	Tubo	100	R\$9,53	R\$953,00
62	Seringa Hipodermica descartavel de 20 ml - caixa com 500 unidades	SR	Caixa	50	R\$279,92	R\$13.996,00
63	Solução fisiologica de cloreto de sodio a 0,9% frasco com 500 ml	EQUIPLEX	Frasco	150	R\$2,90	R\$435,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO

64	Sugador de saliva descartavel, pct com 40 unidades.	MONOART	Pacote	400	R\$6,77	R\$2.708,00
69	Película de RX odontologica infantil	HERAEUS	Caixa	50	R\$206,90	R\$10.345,00
70	Ponta Diamantada 1013	MICRODONT	Unidade	200	R\$1,66	R\$332,00
71	Ponta Diamantada 1014	MICRODONT	Unidade	200	R\$1,65	R\$330,00
72	Ponta Diamantada 1012	MICRODONT	Unidade	200	R\$1,66	R\$332,00
73	Ponta Diamantada 3168	MICRODONT	Unidade	150	R\$1,66	R\$249,00
74	Ponta Diamantada 2135f	MICRODONT	Unidade	150	R\$1,66	R\$249,00
75	Ponta Diamantada 3168f	MICRODONT	Unidade	150	R\$1,66	R\$249,00
76	Ponta Diamantada 3195f	MICRODONT	Unidade	150	R\$1,67	R\$250,50
77	Ponta Diamantada 1190f	MICRODONT	Unidade	150	R\$1,73	R\$259,50
85	broca cirurgica 703	MICRODONT	Unidade	100	R\$12,15	R\$1.215,00
87	Fixador para raio X	HERAEUS	Unidade	70	R\$15,20	R\$1.064,00
89	Escova dental Adulto, cerdas macias.	MEDFIO	Unidade	5.000	R\$0,71	R\$3.550,00
90	Escova dental Infantil, cerdas macias.	MEDFIO	Unidade	5.000	R\$0,63	R\$3.150,00
TOTAL						R\$90.457,1160
VALOR GLOBAL DA ATA						R\$ 248.787,7160

Parágrafo primeiro - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo segundo- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo segundo - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo terceiro - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

3.2- Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

CLÁUSULA IV- DA ENTREGA DO PRODUTO

4.1- Os produtos objeto deste certame deverão ser entregues na sede do município de Santa Izabel, conforme especificação do Termo de Referência ou de acordo com o solicitado pela Secretaria. A entrega deverá ter início imediatamente após a emissão da Requisição.

CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Pará;

5.2 - O órgão (Secretaria) participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Pará.

5.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará - Órgão Gerenciador.

5.4 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**

5.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

5.9 - Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VI- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, ou pelos órgãos participantes;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.

6.2 – Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” supra, a Prefeitura de Santa Izabel do Pará instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3- O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

6.4 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VII- DAS PENALIDADES

7.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.

b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.

b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.

c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.

d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Santa Izabel do Pará, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO

Santa Izabel do Pará, 28 de janeiro 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Claudine Yukari Watanabe Sasaka
Órgão Gerenciador

F CARDOSO E CIA
LTDA:049499050
00163

Assinado de forma digital
por F CARDOSO E CIA
LTDA:04949905000163
Dados: 2021.01.28
16:19:57 -03'00'

F. CARDOSO & CIA. LTDA
CNPJ 04.949.905/0001-63

Walda Britto Cardoso
Fornecedor Registrado

P P F COM E SERV
EIRELI:07606575
000100

Assinado de forma digital
por P P F COM E SERV
EIRELI:07606575000100
Dados: 2021.01.28
17:22:00 -03'00'

P P F COM E SERV EIRELI
CNPJ 07.606.575/0001-00
João Carlos Ferreira de Araújo
Fornecedor Registrado

P G LIMA COM EIRELL
CNPJ 23.493.764/0001-61

Polyana Gripp Lima
Fornecedor Registrado